ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 947
de 27 de outubro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR E RECURSOS RECEBIDOS DO SUS.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Créditos Suplementares** no valor de **Cr$ 126.977.346,00** - (cento e vinte e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

050103080301.012-4.3.5.1-Amortiz.Div.Contratada.....	Cr$	25.000.000,00
060103070212.013-3.1.2.0-Material de Consumo.....	Cr$	50.000.000,00
060103070212.013-3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos.....	Cr$	30.000.000,00
080104070212.016-3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos.....	Cr$	5.000.000,00
090113754282.017-3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos.....	Cr$	5.000.000,00
090113754282.019-3.1.2.0-Material de Consumo (SUS)...	Cr$	3.977.346,00
090113754282.019-3.1.3.1-Remun.Serv.Pessoais (SUS)...	Cr$	3.000.000,00
090113754282.019-3.2.5.8-Subvenções Sociais a Pessoas Carentes (SUS).....	Cr$	5.000.000,00
TOTAL.....	Cr$	126.977.346,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos **Créditos Suplementares** abertos pelo artigo anterior os seguintes recursos:

Parte da arrecadação a maior prevista para o corrente exercício.....	Cr$	115.000.000,00
Recursos recebidos do SUS.....	Cr$	11.977.346,00
TOTAL.....	Cr$	126.977.346,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de outubro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

JOSÉ TADEU ALVES DE MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 27.10.92 11.11.92